

UNIEVANGÉLICA – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS

JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

**O PLANO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – 3
E OS TRABALHADORES CANAVIEIROS.**

ANÁPOLIS/GO

2010

JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

**O PLANO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – 3
E OS TRABALHADORES CANAVIEIROS**

Relatório de subprojeto pesquisa do PBIC/CNPQ, vinculado ao projeto intitulado “História de Cortadores: experiências, sensações e narrativas dos cortadores de cana-de-açúcar imigrantes nas lavouras em Goiás” sob orientação do Prof. Dr. Sandro Dutra e Silva, com data de ingresso como bolsista do CNPQ em 01/08/2010. Curso de Direito, 3º e 10º período.

ANÁPOLIS/GO

2010

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
MATERIAL E MÉTODOS	5
RESULTADOS	6
DISCUSSÃO / CONCLUSÕES.....	13
BIBLIOGRAFIA	15
OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE UNIVERSITÁRIO.....	15
APOIO.....	16
AGRADECIMENTOS.....	16

INTRODUÇÃO

O tempo presente tem colocado inúmeros desafios à sociedade, evidenciando-se certos temas que carecem de uma discussão mais aprofundada e específica. Fala-se hoje em Direitos Humanos, em consciência ambiental, em sustentabilidade, em inéditas tecnologias e em novas relações de trabalho, abrindo-se uma gama de problemáticas que se tocam e necessitam serem investigadas.

Tal é o contexto em que se situa a presente pesquisa, que teve origem a partir do projeto denominado “História de Cortadores: experiências, sensações e narrativas dos cortadores de cana-de-açúcar imigrantes nas lavouras em Goiás”. Desenvolvido pelo professor e pesquisador Dr. Sandro Dutra e Silva, esse macro projeto tem por objetivo identificar as representações acerca do trabalho e das vivências desenvolvidas por cortadores de cana, que imigram temporariamente para Goiás, com a finalidade de trabalhar em lavouras de cana-de-açúcar para as usinas de produção sucroalcooleira que ainda utilizam o corte manual.

Partindo desse projeto maior, a presente pesquisa se constitui como subprojeto de tal investigação, tendo por objetivo primordial identificar como os direitos humanos podem ser garantidos no processo de desenvolvimento do setor sucroalcooleiro em Goiás, tendo como foco a dignidade do sujeito trabalhador canavieiro e a preservação do bioma Cerrado. Assim, interessa neste trabalho realizar uma análise das narrativas de cortadores de cana em correlação com o Plano Nacional de Direitos Humanos 3 – Eixo Orientador II do Governo Brasileiro, realizando, desta forma, um debate entre a práxis do mundo trabalhador canavieiro e a política e legislação voltada aos direitos humanos.

A produção sucroalcooleira no estado de Goiás vem aumentando

(ANP), pela Secretária de Planejamento do Estado de Goiás (SEPLAG), dentre outros órgãos. Este avanço é potencializado em detrimento do aumento do consumo interno e externo de seus produtos, que estão aliados ao discurso do desenvolvimento sustentável. Se por um lado o avanço traz um notório desenvolvimento econômico, por outro, o sistema produtivo, juntamente com o agronegócio da cana-de-açúcar carrega consigo problemas sociais e ambientais. Esses problemas perpetuam-se por intermédio da exploração dos recursos naturais e da mão-de-obra, gerando significativas preocupações sobre como este mercado vem sendo organizado no país (TRINDADE; CHAVES, *online*).

Com a implantação e o desenvolvimento de um sistema sucroalcooleiro, inúmeros foram os impactos que o conjunto de usinas e áreas de plantios trouxeram. Em relação ao meio ambiente, identificaram-se impactos sobre a qualidade do ar, clima global, suprimento de água, ocupação do solo e biodiversidade, preservação de solos, uso de defensivos e fertilizantes, conforme apontado em estudos realizados no âmbito da Universidade Federal Fluminense (TRINDADE; CHAVES, *online*).

No que tange aos impactos socioeconômicos, ainda de acordo com o estudo supra, apontou-se como impactos a geração de emprego e renda, a competitividade e os subsídios, a sustentabilidade da base de produção agrícola, dentre outros, chamando assim a atenção acerca do fenômeno trabalhista sucroalcooleiro em correlação aos Direitos Humanos. Assim, diante deste cenário de desenvolvimento e interações sociais, ambientais e econômicas, é que a presente pesquisa se propôs a investigar o elemento trabalhador canavieiro com o foco na observância dos direitos humanos.

MATERIAL E MÉTODOS

Essa pesquisa buscou identificar e analisar as representações acerca do trabalho e das vivências desenvolvidas por cortadores de cana que imigram temporariamente para o Estado de Goiás para trabalhar no corte manual, em lavouras de cana-de-açúcar que abastecem as usinas de produção

sucroalcooleira. Dessa forma, as bases metodológicas se fundamentaram em procedimentos predominantemente qualitativos.

Como fundamento, foram consideradas as concepções de Weber (2003) acerca da objetividade específica das “ciências da cultura” (ou subjetividade), na busca por justificar sua cientificidade própria em relação às demais ciências. Weber critica a tentativa de estabelecer conexões com as regularidades das ciências da natureza, defendendo conexões causais adequadas como uma categoria definida como “possibilidade objetiva”. O objetivo das ciências da cultura seria a busca pelos significados das ações sociais dos indivíduos, cuja objetividade geral é vista como impossível, utilizando para tanto o caminho da subjetividade.

Para a realização da presente pesquisa, foi realizado um estudo teórico e bibliográfico, com o objetivo de aclarar o contexto histórico e social que permeia esta investigação. Na busca por fontes bibliográficas, foram realizados estudos de Almir de Oliveira (2000), Francisco Alves (2006), dentre outros. Estes autores contribuíram com dados metodológicos, conceitos e discussões relativas ao objeto de estudo desta pesquisa.

Ademais, foram realizadas consultas a diversas instituições governamentais e órgãos de pesquisa, com o intuito de realizar levantamento de fontes secundárias, dados e estatísticas. Dentre estas, podem ser destacados o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Sistema de Informações Estatísticas e Geográficas (SIEG), Agência Nacional de Petróleo (ANP) e Secretária de Planejamento do Estado de Goiás (SEPLAG).

RESULTADOS

O Brasil nos últimos anos tem obtido um grande avanço no setor sucroalcooleiro. Este avanço tem demonstrado que houve uma desconcentração das unidades produtivas de açúcar e álcool, antes concentradas principalmente no estado de São Paulo. Nos últimos anos, tal avanço se deu em outras regiões do país, especialmente no Centro-Oeste, que

em decorrência de suas características naturais favoráveis, permitiram atingir melhores índices de produtividade (TRINDADE, CHAVES, *online*).

Com a expansão das áreas de produção sucroalcooleira, novas destilarias e usinas foram instaladas, proporcionando um alto índice de geração de empregos em usinas e áreas de plantio da cana-de-açúcar (ALVES, 2006, p. 32)

Partindo deste contexto, nota-se que o elemento trabalhador canavieiro foi um dos elementos que mais se sobrepuseram no centro dos questionamentos. Isso porque a grande oferta de emprego nas lavouras tem atraído à migração de pessoas que vêm principalmente do Nordeste. E em decorrência do grande número de trabalhadores canavieiros, tem ocorrido uma sobrecarga nas áreas de habitação, saúde, segurança e educação dos municípios envolvidos, o que torna as condições de vida destes trabalhadores muitas vezes precárias. Com a chegada das tecnologias agrícolas voltadas ao plantio e colheita da cana-de-açúcar, os trabalhadores não conseguem concorrer física e produtivamente com estas máquinas. Isto gera certa tensão entre homem e tecnologia, considerando que o corte realizado pelas máquinas é proporcionalmente superior ao corte manual (PINHEL JÚNIOR, 2006, p. 7).

Acerca do recebimento de verbas laborais auferidas pelos trabalhadores, durante as investigações foi possível constatar que as mesmas são decorrentes de sua produção. Quanto maior a produção, mais os trabalhadores recebem. No século XVIII e XIX, os trabalhadores recebiam por produção e tinham o controle da mesma. Hoje, os trabalhadores não controlam nem a medida do seu trabalho, nem o valor dele. Isto acontece porque, ao final do dia, o encarregado, munido de um compasso com ponta de ferro, faz a medição do seu trabalho. Algumas vezes, não é permitido ao trabalhador acompanhar a medição. Outras vezes a medição só é realizada depois que os trabalhadores se retiram do eito, local onde é feito a medição. Ocasionalmente, os trabalhadores sabem que cortaram uma quantidade de metros elevada, mas como a cana pode ser de pouco peso, eles acabam muitas vezes tendo um ganho pequeno (ALVES, 2006, p. 93).

Karl Marx (1975 *apud* ALVES) considerava esta forma de pagamento uma das mais desumanas e perversas, pois o trabalhador tem seu pagamento

atrelado ao que ele conseguiu produzir no dia, fazendo com que eles trabalhem cada vez mais para melhorar suas condições de vida, aumentando assim o ritmo de trabalho (ALVES, 2006, p. 93).

No corte manual, a quantidade de cana-de-açúcar cortada por dia por trabalhador, depende exclusivamente de sua força e habilidade na execução de suas atividades e da sua necessidade em cortar mais para ganhar mais. O ganho do trabalhador durante a safra deve ser suficiente para manter o seu sustento e o de sua família durante todo o ano, pois na entressafra há o risco de não ter trabalho, em função da falta de demanda de trabalhadores pelas usinas (ALVES, 2006, p. 94).

Atualmente, as usinas estão exigindo no mínimo 12 toneladas de cana diária por trabalhador. De acordo com Francisco Alves, ao descrever esta situação, é afirmado que:

O trabalhador que corta em média 12 mil quilos ao dia anda 8.880 metros; dá 366.300 golpes de facão e faz em média 36.630 flexões com as pernas e entorses torácicos para golpear a cana. Para juntar as 12 toneladas ele percorre a distância de 1,5 a 3 metros, 800 vezes, carregando feixes de 15 quilos por vez, portanto, realiza no mínimo 800 trajetos e 800 flexões. O cortador traja uma indumentária que o protege da cana, mas aumenta sua temperatura corporal. A perda de água pelo organismo pode chegar a oito litros por dia, em média. Todo esse esforço físico sob sol forte do interior de São Paulo, aliado aos efeitos da poeira, da fuligem expelida pela cana queimada. (Alves, 2003, p. 96)

Ou seja, esta atividade exige um esforço imenso do obreiro. Além de toda energia gasta neste processo de corte da cana, o trabalhador ainda dispõe de uma vestimenta composta de botina com biqueira de aço, perneiras de couro até o joelho, calças de brim, camisa de manga comprida, luvas de raspa de couro, lenço no rosto e no pescoço e chapéu ou boné. Juntamente com esta vestimenta, tem-se a exposição ao sol. Essa exposição provoca uma perda muito grande de líquidos e sais minerais através do suor, levando-os à desidratação e à frequente ocorrência de câimbras que fazem com que os mesmos tenham fortes dores e até convulsões semelhantes a um ataque nervoso ou epilético (CARVALHO, *online*).

Outro dado constatado é que a partir desta realidade dos trabalhadores canavieiros, considerando todo o esforço físico e mental, é muito frequente o

surgimento de drogas para alguns dos cortadores. Essas drogas surgem como uma alternativa para suportar as condições de trabalho que muitas vezes são degradantes. As drogas mais comuns são a cachaça, maconha e o crack, pois ao se fazer uso destas substâncias, as tensões tanto psicológicas quanto físicas tendem a se aliviar (ESCOHOTADO, 1997 *apud* CARVALHO).

De acordo com Arlete Fonseca de Andrade (2003) *apud* Carvalho, o uso de drogas no alojamento é frequente entre os que já são dependentes. Ela aponta que existem casos em que os usineiros aproveitam desta situação, forçando-os a trabalhar sem remuneração, sob ameaça de denunciá-los e até mesmo pagando-os com drogas.

Partindo do contexto supracitado, nota-se que os direitos humanos estão sendo muitas vezes desrespeitados pelos donos de usinas, pois alguns cortadores chegam a trabalhar com condições análogas a escravidão, além das péssimas condições de trabalhos vivenciados por boa parte deles.

Acerca dos direitos humanos, foi possível notar que há um consenso entre os estudiosos quanto à sua definição. Porém não possibilita ter uma definição direta e concisa sobre o que são os chamados “direitos humanos”. Nas definições citadas por Oliveira (2000, p. 56 e 57), baseadas em alguns estudiosos como, Morris Abraham, J. Castán Tobeñas, dentre outros, tem-se que:

O homem como pessoa, entidade racional, portadora de dignidade essencial, cuja natureza, a um tempo biológico e espiritual, se manifesta em termos econômicos, sociais e culturais, dando origem à sociedade humana onde o direito se realiza, visando à harmonia das relações interpessoais em busca do bem comum. Isto em uma concepção jusnaturalista, que se ajusta a noção constante da Declaração Universal de Direitos Humanos. (OLIVEIRA, 2000, p. 57)

A concepção jusnaturalista, sustenta a existência do direito natural, os direitos derivam da própria natureza do ser humano, não dependendo assim da sociedade política ou do Estado (OLIVEIRA, 2000, p. 59)

Para o pensamento juris-humanista dominante, o Estado é responsável por reconhecer os direitos humanos como inerentes à pessoa humana e

assegurar-lhes o pleno gozo a todas as pessoas, sem qualquer discriminação (OLIVEIRA, 2000, p.57).

Como se pode ver, o tema “direitos humanos” vem sendo discutido há tempos, visto que cada injustiça que é presenciada dá margem a se pensar que isso não deveria acontecer com o ser humano, como por exemplo, nos casos de condições precárias de trabalho, moradia, alimentação, educação dos cortadores, dentre outras. Nota-se então que estes são direitos essenciais, uma vez que decorrem da própria essência do ser humano e não podem ser recusados a ninguém, e cujo respeito se impõe a todos em geral e a cada um em particular (OLIVEIRA, 2000, p. 50).

Para Rabenhorst (*online*), os direitos humanos são aqueles correspondentes à dignidade dos seres humanos. São direitos que os seres humanos possuem não porque o Estado assim decidiu através de suas leis, mas porque são direitos que todos possuem pelo simples fato de serem humanos. Partindo deste pressuposto, é possível construir o consenso de que os seres humanos devem ser reconhecidos como detentores de direitos inatos, de forma que os direitos humanos guardam relação com valores e interesses que julga-se serem fundamentais.

Os direitos humanos, segundo Rabenhorst (*online*), tiveram sua origem no século XVII, com os chamados direitos civis e políticos (liberdades individuais). Os direitos sociais, econômicos e culturais, apareceram no século XIX, onde os indivíduos eram vistos de forma coletiva e no plano da distribuição dos recursos sociais. Os “direitos difusos”, cuja característica fundamental é a de não possuírem um sujeito específico, interessam à humanidade como um todo e surgiram no século XX. Na contemporaneidade, os direitos humanos visam os sujeitos de forma concreta e particular, isto é, como indivíduos historicamente situados, inseridos numa estrutura social e portadores de necessidades específicas (direitos das mulheres, das crianças, etc).

Apesar de todo este contexto sobre direitos humanos, nota-se que nem todas as pessoas, apesar de os possuírem, recebem-nos de forma adequada ou simplesmente não o recebem de forma alguma. E dentre estas pessoas, podem ser citados boa parte dos trabalhadores canavieiros, cujo caso se

adequa a inúmeros estudos acadêmicos e ações do Ministério Público e Delegacia Regional do Trabalho. Estes órgãos já identificaram péssimas condições de trabalho de cortadores canavieiros no Brasil, havendo casos, inclusive, de trabalhadores análogos à condição de escravos, como cita o grupo móvel de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que em 2007 encontrou 64 cortadores de cana em condições degradantes de trabalho no alambique Ipê Agro Milho Industrial, em Inhumas (GO). Além do mais, o esforço feito durante o dia é imenso e muitos deles fazem o uso de drogas para conseguirem colher o máximo de cana-de-açúcar possível. Pelo fato deles receberem de acordo com a produtividade individual, em muitas ocasiões os donos de usinas simplesmente não se importam com os trabalhadores, e sim com a quantidade colhida por cada um deles e o lucro que isso refletirá.

Diante desse contexto e da necessária intervenção do Estado na garantia constitucionais fundamentais, o Governo criou o Plano Nacional de Direitos Humanos - PNDH, que trata de várias questões ligadas aos direitos humanos, incluindo dentre estes, algumas ligadas aos trabalhadores canavieiros e ao meio ambiente. Este plano foi criado e recriado, dando origem a três documentos sucessivamente, conforme se demonstra a seguir.

O primeiro PNDH foi publicado pelo Decreto presidencial nº1904 em 1996, e dava uma maior ênfase na promoção e defesa dos direitos civis, voltadas para a integridade física, liberdade e o espaço de cidadania de populações vulneráveis e/ou com histórico de discriminação.

Em 2001 foi iniciado um processo de debates e construção do PNDH II, de modo que neste foram inclusos os direitos sociais, econômicos e culturais.

O PNDH III originou-se através da realização da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, onde foram realizados debates em todos os 27 estados da federação. Essa conferência tinha por principal desafio político e metodológico construir um programa que considerasse a indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos em todas as suas dimensões, direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, sexuais e ambientais. Duas foram as dimensões que estruturaram na construção do PNDH III, sendo elas a universalização dos direitos em um contexto de desigualdades e o impacto de

um modelo de desenvolvimento insustentável e concentrador de renda na promoção dos direitos humanos (CICONELLO, FRIGO, PIVATO, *online*)

Os direitos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao desenvolvimento sustentável foram incorporados ao PNDH III como direitos humanos, cujo desafio é criar mecanismos para garantir o controle social, responsabilização e reparação das violações causadas pelas atividades das empresas transnacionais e grandes obras de infra-estrutura, pois a impunidade das ações violadoras desses grupos perpetua o cenário de desigualdades sociais, além de beneficiar o grande capital (CICONELLO, FRIGO, PIVATO, *online*).

Levantamento de dados

Em 2005 o Brasil teve 5.815.151 hectares de área plantada com cana-de-açúcar, sendo que a região Centro-Oeste responde por 9,34% do total desta área plantada (IBGE, 2007, *online*).

A produção de cana de açúcar, na safra/2002 do Centro-Oeste, atingiu 11.674.140 toneladas, representando um crescimento de 93,75%, comparados com a safra de 1985, que apresentou como resultado 6.025.090 toneladas (Sistema de Informações Estatísticas e Geográficas – SIEG, *online*)

O Estado de Goiás foi apontado como o sexto produtor de cana-de-açúcar na safra de 2005. De acordo com o IBGE (2007, *online*), atingindo 15.642.125 toneladas, perdeu em termos de produtividade apenas para os Estados de São Paulo (254.809.756 toneladas), Paraná (29.717.100 toneladas), Minas Gerais (25.386.038 toneladas), Alagoas (23.723.803 toneladas) e Pernambuco (17.115.218 toneladas).

Segundo os dados do IBGE (2007, *online*), as estatísticas gerais mostram que a área plantada, destinada à cana-de-açúcar em Goiás cresceu de 106.826 hectares, em 1990, para 200.048 hectares, em 2005, enquanto a área colhida foi de 97.950 hectares e 196.596 hectares, respectivamente. O rendimento médio (quilogramas por hectare) da cana-de-açúcar, no ano de

2005, foi de 79.564 no Estado de Goiás. Esse valor foi superior ao do rendimento médio brasileiro, que obteve 72.854 (Quilogramas/hectare).

Esta pesquisa foi realizada a partir do colhimento de informações de 3 cidades de Goiás que fazem parte do setor sucroalcooleiro, sendo elas, Itapaci, Goianésia e Turvânia, além de distritos e cidades circunvizinhas como Carmo do Rio Verde. A população de Goiás, segundo o levantamento de 2007 feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 5 647 035. Abaixo são apresentados em gráficos o número populacional de Itapaci, Goianésia, Turvânia e Carmo do Rio Verde, de acordo com os censos de 2000 e 2010

POPULAÇÃO				
	Goianésia	Itapaci	Turvânia	Carmo do Rio Verde
2000	49.160	13.931	5.134	7.941
2010	59.351	17.774	4.839	8.830

Fonte: IBGE – Goiás.

Esse censo permite visualizar o crescimento populacional, que paralelamente, correlaciona-se ao aumento da produção sucroalcooleira.

Além do levantamento da população destas cidades, e aproveitando o período de safra da cana-de açúcar, onde é possível encontrar cortadores de cana trabalhando, foi realizada pesquisa de campo, na qual foram entrevistados trabalhadores canavieiros na cidade de Carmo do Rio Verde. Nas entrevistas, buscou-se saber um pouco mais sobre a história dos cortadores de cana, qual sua rotina de trabalho e também se eles têm conhecimento sobre os direitos humanos e se os mesmos são respeitados.

A partir da pesquisa, foi possível perceber que dentro do grupo de trabalhadores entrevistados, aparentemente não há situações de trabalho escravo e desrespeito com os mesmos. Sabe-se que a situação em que vivem muitos canavieiros, como já visto em livros e pesquisas realizadas em outros

estados, são precárias, e há alguns casos que chegam até a serem tido como trabalho escravo.

Em Goiás, segundo pesquisa realizada pelo DIEESE - GO, em 2005 o salário médio para os trabalhadores canavieiros era de R\$ 845,13, 15% superior ao salário médio nacional do setor que girava em torno de R\$ 670,27. Este salário superior à média nacional do setor, fez com que muitos trabalhadores migrassem para Goiás, a fim de melhorar as condições de vida, ganhando mais pelo seu trabalho (Estudos e Pesquisas DIEESE-GO, 2007, *online*). Na pesquisa de campo realizada em Carmo do Rio Verde (2011), isto pode ser contatado no decorrer da entrevista com um cortador nordestino, que trabalhou em São Paulo e relatou que lá ele recebia R\$ 600,00 por mês, e já no estado de Goiás obtinha um salário de R\$ 800,00 por quinzena.

Um fator negativo para os trabalhadores canavieiros veio juntamente com a tecnologia, pois com a mecanização do corte de cana, perde-se um pouco em sua utilidade e labor, pois a máquina consegue cortar muitas vezes mais que o corte manual. A fim de tentar manter seu emprego, eles tendem a querer cortar mais, provocando a assim o trabalho excessivo e conseqüentemente o desgaste físico. (LANGOWSKL, 2007, *online*)

Um outro fator negativo, verificado contra o meio ambiente, em detrimento da queima da cana, consiste em atear fogo no canavial a fim de destruir as folhas secas e verdes da cana. A indústria não se interessa pelo manejo dessa biomassa, pois ela não é útil na produção do álcool e açúcar na fase industrial. A prática dessas queimadas são defendidas pelas indústrias, que dizem que, embora haja uma grande liberação de CO₂, uma quantidade equivalente é retirada da atmosfera através da fotossíntese, durante o crescimento do canavial. Porém, o período de plantio e crescimento da lavoura varia de 12 a 18 meses em média e a queimada, é feita em 30 a 60 min. Portanto libera o CO₂ recolhido por um longo período em apenas alguns minutos, além de liberar consigo outros gases (LANGOWSKL, 2007, *online*).

Segundo Sarovek (1997) apud Langowski, a produção de açúcar está ligada a impactos ambientais, dentre estes, destacam-se a degradação dos solos, a poluição de mananciais e de centros urbanos, e elevadas emissões atmosféricas causadas pela queima da cana; além disso, a queimada

ainda causa grande impacto sobre a fauna, pois muitos animais silvestres encontra abrigo e alimento em meio ao canavial.

Desde 2007, o governo do estado de São Paulo se mostrou mais preocupado com a queimada da cana-de-açúcar. Com isso, foi firmado um protocolo de cooperação entre Governo do Estado e a União da Indústria de cana-de-açúcar, com o intuito de extinguir a queimada da cana. Em 2009 o Governo Federal lançou um compromisso, em âmbito nacional, para aperfeiçoar as condições de trabalho na cana de açúcar. Nessa decisão estavam presentes a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, a Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo, o Fórum Nacional Sucroenergético, a União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo, dentre outros. Em suas disposições tratavam-se de 18 temáticas envolvendo ações que demandam mudanças nas empresas e ações do Governo Federal, destacando-se: o contrato de trabalho; a transparência na aferição da produção; o alojamento; o transporte; a migração; a escolaridade; a qualificação e a recolocação; a remuneração; a jornada de trabalho; a alimentação; o trabalho infantil e o trabalho forçado; a organização sindical e as negociações coletivas; a proteção ao desempregado, com atenção aos trabalhadores no corte manual no período da entressafra; a responsabilidade sobre as condições de trabalho na cadeia produtiva; a responsabilidade no desenvolvimento da comunidade; o Programa de Assistência Social – PAS da atividade canavieira; o trabalho por produção; o trabalho decente e o trabalho análogo ao escravo (BRASIL, 25/07/2009 *apud* CARVALHO, 2010).

Esse acordo também tratou do problema da mecanização do corte de cana e o correspondente desemprego gerado, tendo em vista que esta atividade emprega um grande número de trabalhadores com baixa qualificação. Além desse programa nacional direcionado para o setor sucroalcooleiro, é citado no Decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009 o trabalho escravo no setor sucroalcooleiro. Este decreto aprovava o Plano Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 (CARVALHO 2010).

O PNDH-3 recebeu várias críticas. Nassar (2010, p. A2) *apud* CARVALHO, critica o PNDH-3 dizendo que o agronegócio vai contra os

interesses do Brasil em direitos humanos, e que a agropecuária não baseada no agronegócio respeita os direitos humanos e o meio ambiente.

Recente pesquisa realizada sobre o direito de usina pela Embrapa (2011, *online*) apontou que Goiás é o Estado com maior propensão para a expansão do cultivo de cana-de-açúcar. Goiás ocupa a terceira colocação no ranking nacional de produção de cana e a expectativa é que nos próximos três anos o número de usinas aumente e o Estado passa a ocupar a segunda posição.

Diante de todo o raciocínio desenvolvido supra e da pesquisa de campo realizada com trabalhadores canavieiros, descreve-se o resultado das entrevistas desenvolvidas no primeiro semestre do ano de 2011. As entrevistas foram realizadas em Carmo do Rio Verde, município integrante da Microrregião de Ceres, em uma área de plantio de cana verde. Os trabalhadores foram entrevistados durante seu período de pausa para descanso.

Ao entrevistar o primeiro cortador, os demais trabalhadores se demonstraram apreensivos com o que estava acontecendo, mas logo foram se familiarizando com a entrevista e chegando mais perto para saber mais sobre o que se tratava. Seguindo as orientações do Comitê de Ética e Pesquisa da Instituição, foi apresentado o objetivo da pesquisa e demais formalidades que envolvem o trabalho, o que gerou uma boa participação dos cortadores. Ademais, o instrumento de pesquisa consistiu em dois tipos de questões: abertas e fechadas.

As questões fechadas consistiram em perguntar a idade do trabalhador, a quanto tempo trabalha no setor sucroalcooleiro, o que levou a trabalhar neste setor, de onde veio, se é frequente acontecer acidentes de trabalho, e se sim, quais são os principais tipos de acidentes.

Já as questões abertas buscaram extrair a subjetividade de cada ator canavieiro, com questões como é o dia a dia no trabalho, a vivência fora dali, etc.

Sobre as questões em aberto, consistente principalmente em ouvir o que os trabalhadores tinham a dizer sobre o seu trabalho, o primeiro cortador entrevistado falou sobre a vestimenta, que não incomoda quando se está em

movimento de trabalho, pois embora aumente o suor, ameniza o calor excessivo. Disse também que o rendimento com a cana preta, cana queimada, é melhor, pois é necessário apenas um único movimento, um golpe no talo da cana, ao contrário da cana verde, em que o movimento é duplo, um golpe no talo e um na ponta da cana para tirar as folhas, fazendo com que o tempo que ele cortaria dois punhados de cana, corte apenas um, diminuindo seu rendimento. Relata também que pouco antes de chegarmos ao local, um colega havia encontrado uma cobra enquanto cortava uma moita de cana, e a mesma foi cortada em vários pedaços.

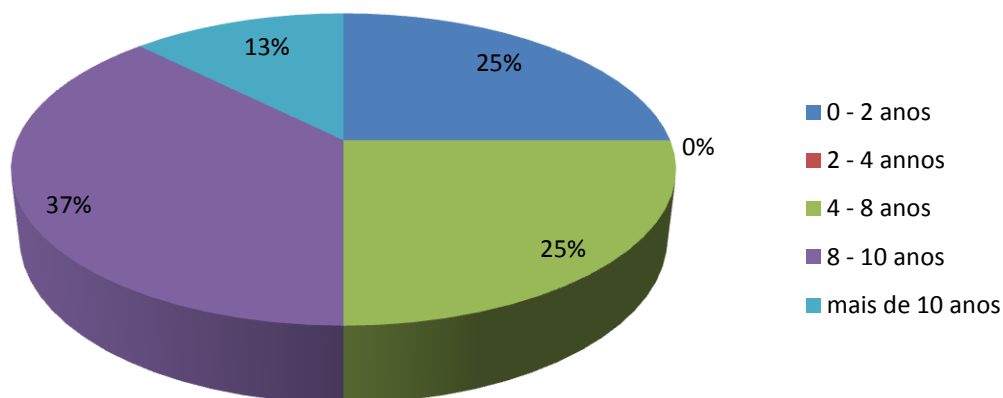
Um segundo cortador disse que trabalhar com cana é tradição de família. Ele narrou que o pai tinha terras nas quais eram plantadas cana-de-açúcar, e com o falecimento do pai, a mãe veio a vender parte da terra. Ele começou a trabalhar cedo no corte da cana e não saiu mais. Passou por várias cidades e estados cortando cana, partindo do Nordeste do país, sua terra natal. Porém, não tem vontade de voltar para lá. Ele afirmou visitar a família esporadicamente e sempre retornar a Goiás. Mas o lugar de seu destino é aonde oferecer os melhores ganhos, não pretendendo se fixar em lugar algum.

Um terceiro trabalhador canavieiro veio do Norte para trabalhar, porém pretende retornar a sua cidade natal. Ele se inseriu no corte de cana, pois foi o que conseguiu pela falta de estudo. E ainda disse que muitas vezes, mesmo quem tem estudo, não consegue emprego na área. Ele mora com mais três colegas de trabalho em uma casa alugada e conta que é frequente a presença de câimbras nas costas e nas mãos, e que às vezes chega a parar no hospital. Também, relatou ser frequente a ocorrência de assaduras nas axilas devido ao atrito da roupa com o corpo suado.

Pode-se constatar que muitos cortadores de cana chegam a vir com a família, ou constroem uma família no estado de Goiás. Porém, isso não significa que os mesmos permanecerão aqui após a safra, pois como afirmou um trabalhador, assim que terminada a safra ele pretende voltar para o Piauí, região de onde veio com toda sua família.

Acerca das questões fechadas, os resultados obtidos foram sistematizados e passam a ser apresentados abaixo. Sobre o tempo de trabalho no Setor Sucroalcooleiro, restou demonstrado o seguinte:

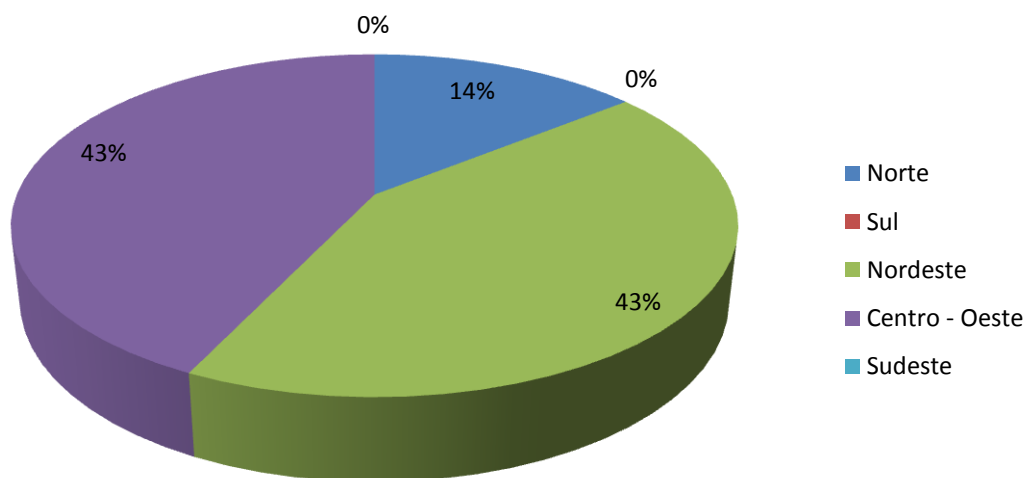
Há quanto tempo trabalha no Setor Sucroalcooleiro



Ou seja, a maior parte dos trabalhadores estão no labor do Setor Sucroalcooleiro entre 8 e 10 anos, seguindo-se aqueles que trabalham entre 0 e 2 anos, e 4 e 8 anos. Também, 13% estão neste ramo de trabalho há mais de 10 anos.

Acerca da origem dos trabalhadores, tem-se o seguinte:

Origem

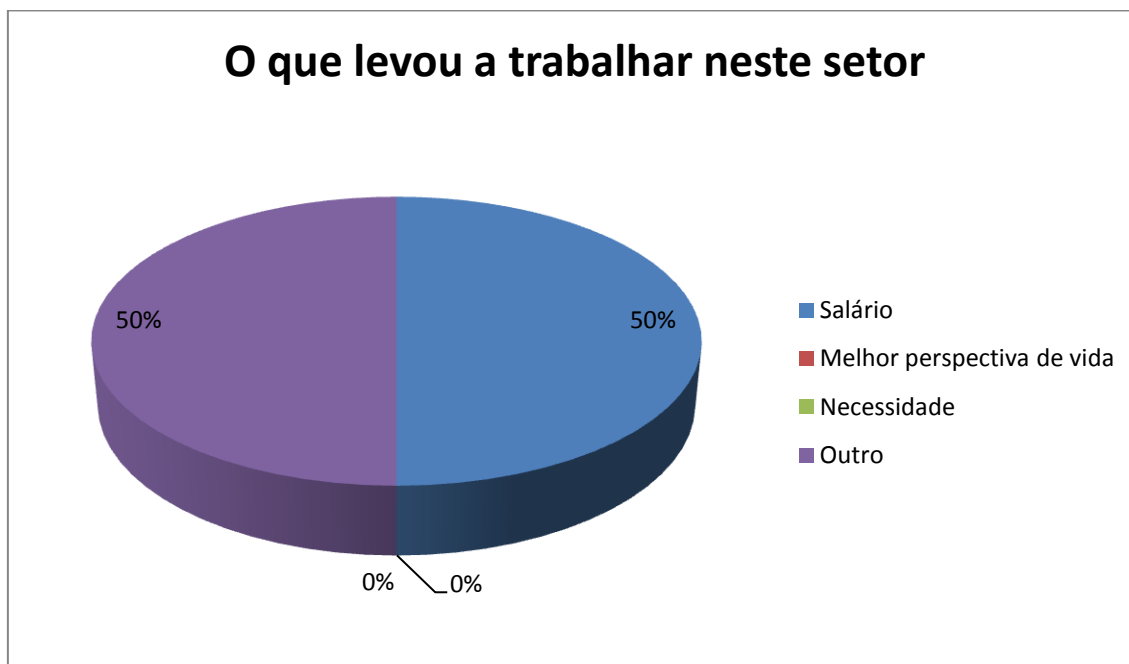


Conforme se observa, 43% dos trabalhadores são provenientes no Nordeste e 43% da região Centro Oeste. 14% são provenientes do Norte. Não foram encontrados trabalhadores provenientes do Sul e do Sudeste.

A migração desses trabalhadores muitas vezes se dá pelo objetivo de melhor condição de vida, ganhar dinheiro. Porém, Pereira Santos destaca que um dos fatores decisivos para essa migração se deve à expulsão desses trabalhadores, quando as condições de reprodução social e econômica em seus locais de origem encontram-se comprometidas.

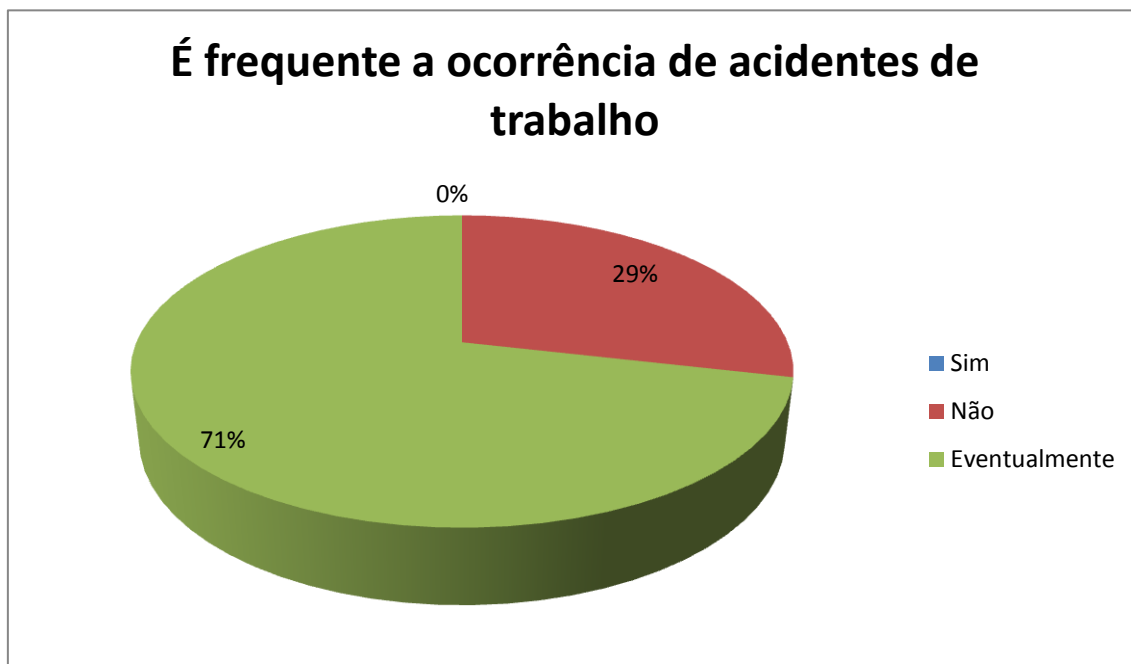
Alves (2007) faz referencia ao Maranhão e ao Piauí, em que esse processo de expulsão é ocasionado pela “impossibilidade de os trabalhadores conseguirem boas terras para o plantio de subsistência e pela impossibilidade de acesso a outras formas de renda, por meio da venda de sua força de trabalho” (ALVES, 2007, p. 47 *apud* Pereira Santos), ou seja, os trabalhadores imigram pela falta de trabalho em suas cidades de origem.

Sobre a motivação que levou os cortadores de cana-de-açúcar a laborar nesse setor, tem-se o seguinte:



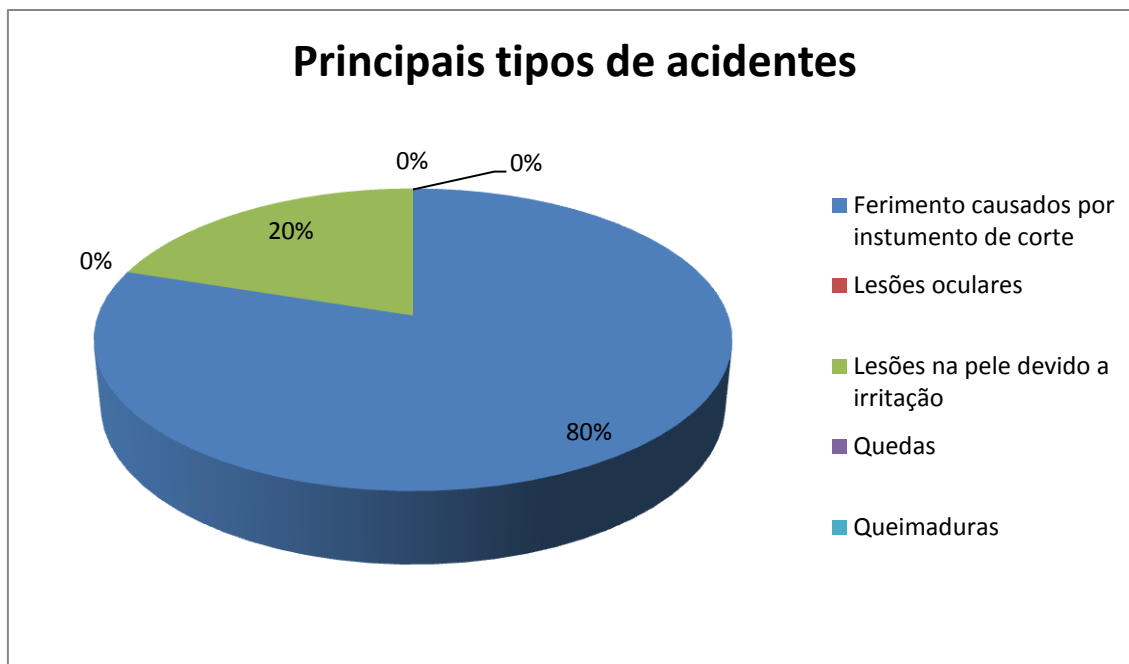
Assim, restou demonstrado que o interesse nesse tipo de trabalho está relacionado ao salário e a outros motivos, como tradição familiar, opção, falta de trabalho em outras áreas, dentre outros.

Relativamente à frequência da ocorrência de acidentes de trabalho, constatou-se o que segue:



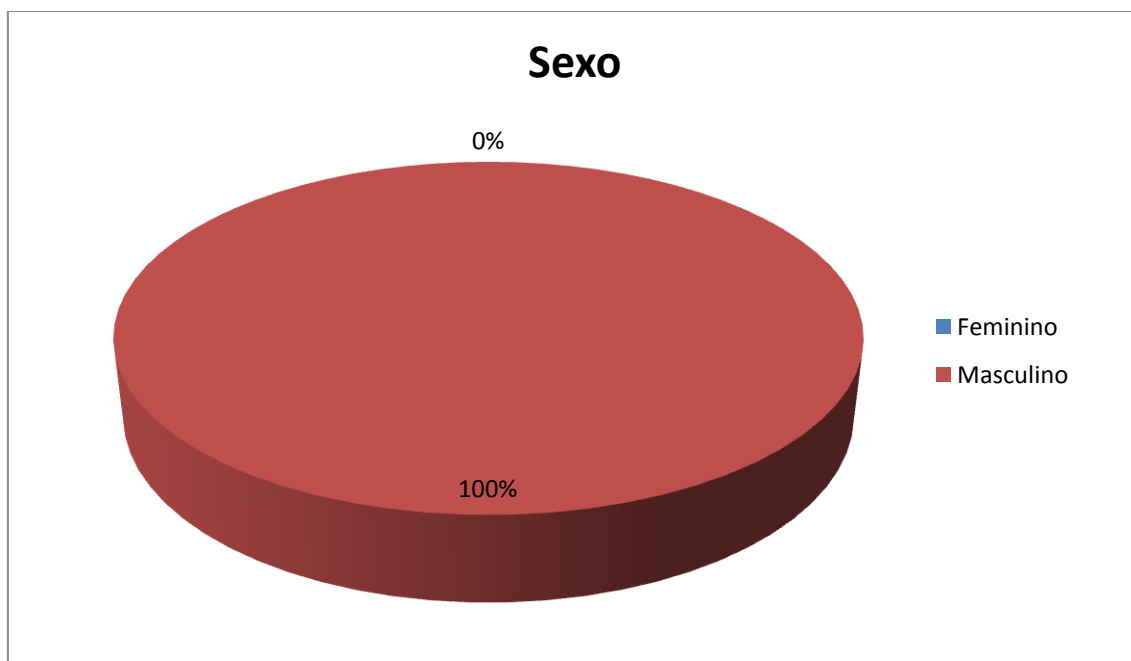
Assim, observou-se que a ocorrência de acidentes de trabalho é eventual, considerando que é obrigatório o uso de equipamento individual de proteção (EPI). A maior parte dos trabalhadores afirmou que nunca sofreu acidente de trabalho nos canaviais, mas que já viram alguns de seus colegas sofrerem, sendo o caso de alguns até os acompanharem ao hospital.

Mesmo não sendo frequente a ocorrência dos acidentes, questionados acerca do tipo de acidente, evidenciou-se o seguinte:



A maior parte dos acidentes de trabalho estão relacionadas a queimaduras, provocadas pelas roupas em atrito com o corpo. Em seguida, lesões na pele devido à irritação.

Acerca do sexo dos trabalhadores, tem-se que todos os encontrados e entrevistados são do sexo masculino.



DISCUSSÃO / CONCLUSÕES

Nesta pesquisa, buscou-se realizar um levantamento sobre os trabalhadores canavieiros que laboram em Goiás. Neste sentido, demonstrou-se que estes cortadores são compostos por uma maioria de migrantes vindos do Nordeste, que permanecem em Goiás durante a safra.

Também, destacou-se a posição do Plano Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, nos pontos em que os canavieiros se encaixam, tendo como base o eixo orientador II. Sendo assim, o eixo orientador II, diretriz 4, tem como base a implantação e efetivação de um modelo sustentável de desenvolvimento, garantindo a inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório.

Esta diretriz se divide em alguns objetivos estratégicos, o primeiro deles é a implementação de políticas públicas de desenvolvimento políticas públicas de desenvolvimento com inclusão social, garantindo a segurança alimentar e nutricional, renda mínima e assistência integral às famílias, o pndh-3 pretende também expandir políticas públicas de geração e transferência de renda para erradicação da extrema pobreza e redução da pobreza, apoiando projeto de desenvolvimento sustentável local para reduzir as desigualdades inter e intrarregionais; avançar na implantação de reforma agrária, com o objetivo de haver inclusão social e acesso aos direitos básicos; fortalecer o apoio ao extrativismo e ao manejo florestal comunitário ambientalmente sustentáveis; fomenta o debate sobre a expansão de plantios de monoculturas que geram impacto no meio ambiente e na cultura dos povos e comunidades tradicionais, tais como eucalipto, cana-de-açúcar, soja, etc.

O segundo objetivo é o fortalecimento do modelo de agricultura familiar e agroecológica, que busca fortalecer a legislação e a fiscalização para evitar a contaminação dos alimentos e danos à saúde e ao meio ambiente causados pelos agrotóxicos. O terceiro objetivo é fomento à pesquisa e à implementação de políticas para o desenvolvimento de tecnologias socialmente inclusivas, emancipatórias e ambientalmente sustentáveis, adotando tecnologias sociais de baixo custo e de fácil aplicação nas políticas e ações públicas, para a geração de renda e a solução dos problemas socioambientais e de saúde

pública; fomentar tecnologias de gerenciamento de resíduos sólidos e emissões atmosféricas para minimizar os impactos causados ao meio ambiente e à saúde. O quarto objetivo é garantir a cidades inclusivas e sustentáveis.

A diretriz 5 é a respeito da valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento. E subdivide em 3 objetivos estratégicos, sendo eles, a garantia da participação e do controle social nas políticas públicas de desenvolvimento com grande impacto socioambiental, que pretende fortalecer as ações que valorizem a pessoa humana como sujeito central do desenvolvimento; a afirmação dos princípios da dignidade humana e da equidade como fundamentos do processo de desenvolvimento nacional, instituindo um código de conduta em Direitos Humanos para ser considerado âmbito do poder público como critério para a contratação e financiamento de empresas, ampliando a adesão de empresas ao compromisso de responsabilidade social e Direitos Humanos; e por fim, o fortalecimento dos direitos econômicos por meio de políticas públicas de defesa da concorrência e de proteção ao consumidor, que tem como ação programática, garantir o acesso universal a serviços públicos essenciais de qualidade, etc.

Na diretriz 6, tem-se promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos; incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos, que tem por objetivo a afirmação dos direitos ambientais como Direitos Humanos.

Visto isto, o PNHD-3 tende a garantir os Direitos Humanos, reduzindo a desigualdade social, e a garantia dos direitos essenciais para o sujeito, incluindo também o meio ambiente aos direitos humanos.

Um estudo acerca do conteúdo e abrangência do que são direitos humanos foi realizado, conforme apontado acima, e foram conceituados a partir de uma visão jusnaturalista, como direitos que provêm da própria natureza humana, contudo tutelados pelo Estado, e sob a concepção juris-humanista, o Estado é responsável por reconhecer os direitos humanos e assegurá-los a todas as pessoas sem qualquer tipo de discriminação.

Foi realizada também uma análise da visão do governo brasileiro sobre os direitos humanos, a partir do estudo do Plano Nacional de Direitos Humanos III. Como apontado, ele foi criado com vistas aos direitos civis (integridade

física, liberdade e o espaço de cidadania de populações vulneráveis e/ou com histórico de discriminação), aos direitos sociais, econômicos e culturais. Além destes, foram agregados os direitos ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, cujos objetivos são criar mecanismos para garantir o controle social, responsabilização e reparação das violações causadas pelas atividades das empresas.

Foi feito um levantamento de dados em órgãos oficiais do governo do setor sucroalcooleiro no estado de Goiás, sendo citados nesta pesquisa a área plantada (hectares) e as toneladas produzidas, baseadas no censo de 2005, fundamentados em 2007 pelo IBGE.

Esta pesquisa demonstrou o resultado da entrevista realizada entre os cortadores de cana-de-açúcar, servindo como base para novas pesquisas e perspectivas acadêmicas, pois muito ainda há que ser tratado acerca da temática.

BIBLIOGRAFIA

ALVES, F. Porque morrem os cortadores de cana? São Paulo, 2006. **Revista Saúde e Sociedade**. Disponível em: http://www.apsp.org.br/saudesociedade/XV_3/revista%2015.3_artigo%2006.pdf Acesso em: 15 de setembro de 2010.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)** / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. ed. rev. Brasília: SEDH/PR, 2010. P. 34 – 49.

CARVALHO, Fagner dos Santos. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência**. Ed. 6. Número 06 de dezembro de 2010. UNESP: Marília. P. 131 – 142.

CARVALHO, T. A. Os trabalhadores do setor sucroalcooleiro. São Paulo. **Revista PUC Viva**. Disponível em: <http://www.apropucsp.org.br/apropuc/index.php/revista-puc-viva/39-edicao-33/425-os-trabalhadores-do-setor-sucroalcooleiro>. Acesso em: 01 de outubro de 2010.

CHAVES, M. R., TRINDADE, S. P. **Sustentabilidade do setor sucroalcooleiro em Goiás:** relação da produção agrícola e impactos ambientais. Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.uff.br/vsinga/trabalhos/Trabalhos%20Completo/Silas%20Pereira%20Trindade.pdf>. Acesso em: 10 de setembro de 2010.

CICONELLO, A. FRIGO, D. PIVATO, L. **Programa Nacional de Direitos Humanos:** efetivar direitos e combater as desigualdades. Disponível em: <http://terradedireitos.org.br/biblioteca/programa-nacional-de-direitos-humanos-efetivar-direitos-e-combater-as-desigualdades/>. Acesso em: 09 de outubro de 2010

DIEESE. Desempenho do setor sucroalcooleiro brasileiro e os **trabalhadores. Estudos e pesquisas.** Ano 3 - nº 30 - Fevereiro de 2007. DIEESE. Disponível em: http://www.observatoriosocial.org.br/arquivos_biblioteca/conteudo/1947estpesq30_setorSucroalcooleiro.pdf. Acessado em: 16 de maio de 2011.

IBGE. Instituto Brasileiro Geográfico e Estatística. **Censo IBGE 2000.** Disponível em: http://www.censo2010.ibge.gov.br/dados_divulgados/index.php?uf=52. Acesso em: 10 de outubro de 2010.

IBGE. Instituto Brasileiro Geográfico e Estatística. **Censo IBGE 2010.** Disponível em: http://www.censo2010.ibge.gov.br/dados_divulgados/index.php?uf=52. Acesso em: 10 de outubro de 2010.

LANGOWSKL, Eleutério. Queima da cana – **Uma prática usada e abusada.** Cianorte, 2007. Disponível em <http://www.apromac.org.br/QUEIMA%20DA%20CANA.pdf>. Acessado em 25 de junho de 2011.

OLIVEIRA, Almir de. **Curso de direitos humanos.** Rio de Janeiro: Editora Forense, 2000.

PEREIRA SANTOS, Adriano. Natureza e Trabalho na lógica do Capital: contradições sociais do desenvolvimento econômico e limites ambientais do complexo agroindustrial canavieiro no Brasil. São Paulo. **Revista Herramienta Nº 42.** Disponível em: <http://www.herramienta.com.ar/revista-herramienta-n-42/natureza-e-trabalho-na-logica-do-capital-contradicoes-sociais-do-desenvolvi>. Acessado em: 15 de março de 2011.

PINHEL JÚNIOR. **Apontamentos Sobre a Expansão do Setor Sucroalcooleiro.** Ministério Público do Estado de Goiás – Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus, CAOMA, 2006.

RABENHORST, E. R. O que são direitos humanos? Paraíba. **DHnet**. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/edh/redh/01/01_rabenhorst_oqs_dh.pdf. Acesso em: 30 de novembro de 2010.

OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE UNIVERSITÁRIO

A presente pesquisa foi apresentada em termos parciais no I Simpósio Nacional de Tecnologia e Meio Ambiente e no Seminário do Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos da UNIEVANGÉLICA. Ainda, será apresentada em outros simpósios, congressos e seminários a serem realizados nos próximos meses, conforme os mesmos acontecerem e tiverem abertos os prazos para apresentação de trabalhos.

APOIO

Para a realização desta pesquisa, contamos com o apoio da UniEvangélica, de inúmeros professores dos cursos de Direito, Letras, História, Ciências Sociais e do Mestrado institucional da UniEvangélica, do Ministério Público do Estado de Goiás, do pesquisador José Paulo Pietrafesa e do acadêmico Cássio Maurício Mendes.

AGRADECIMENTOS

Esta pesquisa tem sido realizada devido ao programa de iniciação científica que a UniEvangélica desenvolve entre seu corpo discente e docente. Dessa maneira, externa-se aqui grande consideração, reconhecimento e apreço para com esta Instituição de Ensino Superior.

Da mesma maneira, fica aqui registrado um agradecimento especial ao CNPQ, Conselho este que tem impactado sobremaneira o desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro, revelando à comunidade internacional acadêmica o grande potencial dos pesquisadores brasileiros.

De outro modo, expressa-se aqui agradecimento incondicional ao professor orientador Sandro Dutra e Silva, pela orientação científica, pelo companheirismo acadêmico e pela amizade engrandecida por intermédio dos contatos diários em função da pesquisa.

Por fim, expressa-se aqui gratidão a todos os professores, acadêmicos, funcionários da UniEvangélica e membros da sociedade em geral que colaboraram para a realização deste trabalho.